



CONVOCATÓRIA PARA CREDENCIAMENTO DE PROPOSTAS ARTÍSTICAS PARA O CRIA APRESENTA

1. O PROGRAMA CRIA RJ

O Programa CRIA RJ é uma plataforma de capacitação para agentes culturais, aceleração de negócios em Economia Criativa e fruição artística envolvendo artistas e coletivos culturais que atuam no complexo do Cantagalo/Pavão Pavãozinho, Jacarezinho e Muzema, três territórios populares da cidade do Rio de Janeiro.

Um dos eixos de atuação do programa é o CRIA APRESENTA, ação de chamada pública para seleção de projetos e propostas artísticas, artistas e coletivos de Cantagalo/Pavão Pavãozinho, Jacarezinho e Muzema que querem fazer parte de programações artísticas que acontecerão nos territórios, tudo isso para estimular a fruição e a circulação de trabalhos realizados pelas crias desses territórios em suas próprias comunidades. Ao todo, vão ser selecionadas 90 (noventa) apresentações, com um cachê de R\$ 1.000 (mil reais) por apresentação. Com essa ação, pretendemos alcançar uma média de público de 15 mil pessoas nos três territórios.

A linha de ação do CRIA Apresenta propõe dar visibilidade aos artistas das comunidades, de forma a fomentar a produção cultural das regiões. Através da convocatória de fruição artística, o projeto se coloca de forma democrática a receber os mais variados artistas das regiões, que muitas vezes nunca se viram nesse lugar da possibilidade de mostrar sua arte para a comunidade de forma remunerada e com a estrutura adequada para tal. Possibilitando também o artista acessar um público maior e mais variado da sua rede de conhecimento.

A proposta da convocatória é dar visibilidade às múltiplas linguagens artísticas que compõem a produção cultural dos três territórios da capital do Estado do Rio de Janeiro. Do jazz ao rock, do funk ao sertanejo, do regional ao universal, da canção ao instrumental, a convocatória reunirá diferentes apresentações artísticas dos moradores das comunidades que têm suas vidas atravessadas pela arte dentro de seu próprio território.

O Programa CRIA RJ é realizado pela Quitanda Soluções Criativas e Instituto BR, tem consultoria executiva da Cinco Elementos e produção executiva da Marco Zero e patrocínio da Light e da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Rio de Janeiro (SECEC), através da Lei Estadual de Incentivo à Cultura.

REALIZAÇÃO



PROD. EXECUTIVA



CONSULTORIA EXECUTIVA



PATROCÍNIO



Secretaria de
Cultura e Economia
Criativa

INCENTIVO





2. Do objetivo

2.1 Esta convocatória tem como objetivo credenciar 90 (noventa) trabalhos de artistas dos territórios do Cantagalo/Pavão Pavãozinho, Jacarezinho e Muzema, para apresentações nos respectivos locais.

As performances irão compor uma programação da linha de ação do CRIA Apresentações. Essa programação será montada a partir da seleção, sem carácter classificatório, de projetos que pertencem a diversas áreas culturais, podendo os artistas interessados realizar inscrição nas seguintes áreas: música, dança, teatro, circo, artes plásticas e artesanais, folclore, cultura popular e contação de histórias.

2.2 Para as apresentações em cada território, serão definidos local, data e horário conforme cronograma de apresentações após a divulgação dos selecionados.

2.3 Os artistas interessados enviarão um vídeo de 3 minutos, contando sobre a proposta do seu trabalho, e qual a duração da apresentação (20 a 40 minutos).

2.4 Para garantir a unidade das ações do Festival, os 90 trabalhos selecionados vão receber material de divulgação para as redes sociais com as marcas do projeto. Além disso, é fundamental o engajamento dos artistas nas divulgações das ações.

2.5 É de responsabilidade dos artistas aprovados o deslocamento para os locais sugeridos na ficha de inscrição, bem como respeitar os horários estabelecidos pela produção do evento.

2.5.1 O não atendimento ao item 2.5 se caracterizará como não entrega do produto e ocasionará em não recebimento da ajuda de custo.

2.6 Esta convocatória está inserida no contexto de ações afirmativas, não sendo aceitos conteúdos impróprios ou inadequados, que desrespeitem os direitos humanos ou que expressem qualquer tipo de discriminação.

REALIZAÇÃO



PROD. EXECUTIVA



CONSULTORIA EXECUTIVA



PATROCÍNIO



Secretaria de
Cultura e Economia
Criativa

INCENTIVO





3. Das condições de participação

3.1 O credenciamento é gratuito e deve ser realizado EXCLUSIVAMENTE on-line através do site www.criarj.com.br, de 14 de setembro de 2022 a 06 de outubro de 2022, sendo obrigatório o preenchimento de toda a ficha de inscrição, sob pena de indeferimento.

3.2 Poderão se inscrever artistas residentes dos respectivos territórios: Cantagalo/Pavão Pavãozinho, Jacarezinho e Muzema, atuantes na cena cultural do estado do Rio de Janeiro;

3.3 Poderão se credenciar para as apresentações, qualquer proposta nas seguintes áreas: música, dança, teatro, circo, artes plásticas e artesanais, folclore, cultura popular e contação de histórias.

3.4 Idade mínima de 18 anos;

3.5 Os artistas, coletivos e/ou grupos culturais poderão ter apenas uma proposta aprovada na convocatória.

4. Do valor do apoio

4.1 Para o(s) artista(s) selecionado(s), a ajuda de custo é de R\$ 1.000,00 (um mil reais) para apresentações que contenham de 20 a 40 minutos de duração.

4.1.1 A grade de programação e distribuição de artistas por território será montada de acordo com a quantidade de propostas recebidas à critério da curadoria, obedecendo o número total de vagas.

4.2 O pagamento do valor total de cada apresentação será feito mediante a apresentação de nota fiscal eletrônica com até 30 (trinta) dias úteis depois do término da apresentação, bem como da apresentação de regularidade fiscal para fins de recebimento dos valores da contratação, descontados os devidos tributos quando for o caso.

4.3 Para que o pagamento seja efetuado, o (s) artista (s) não poderá possuir nenhuma pendência de entrega de documentação perante o Programa CRIA RJ.

REALIZAÇÃO



PROD. EXECUTIVA



CONSULTORIA EXECUTIVA



PATROCÍNIO



INCENTIVO

Secretaria de
Cultura e Economia
Criativa





4.4 Os artistas aprovados deverão capturar fotos e vídeos de suas apresentações realizadas no CRIA Apresenta, que devem ser enviadas após apresentação para equipe do festival como prestação de conta. As imagens podem ser capturadas de smartphone e não precisam de edição.

4.5 O projeto acontece por meio de Lei de Incentivo Estadual, sendo assim, ao final do projeto, a instituição realizadora precisa apresentar prestação de contas junto à Secretaria de Cultura e Economia Criativa do Estado do Rio e a empresa patrocinadora. Caso os artistas selecionados não apresentem nota fiscal e demais documentações para pagamento até 30 dias úteis após a realização de sua apresentação na programação do CRIA Apresenta, impossibilitará a prestação de contas e ocasionará na devolução da ajuda de custo para a Secretaria.

5. Das inscrições

5.1 As inscrições serão realizadas através do site do CRIA RJ (www.criarj.com.br), com lançamento no dia **14/09/2022 até o dia 06/10/2022** (até as 23 horas e 59 minutos). Não serão aceitas inscrições por outros meios.

5.2 O Candidato deverá indicar na inscrição qual a área cultural seu projeto corresponde na inscrição; bem como a localidade (Cantagalo/Pavão Pavãozinho, Jacarezinho ou Muzema) da cidade que reside e que conseqüentemente pretende se apresentar.

5.3 Além de todos os campos de preenchimento obrigatórios, os interessados deverão anexar todos os documentos abaixo e solicitados na ficha de inscrição:

- Realizar o preenchimento dos seguintes campos: Responsável pela inscrição, gênero, endereço, telefone, e-mail, nome do artista e/ou grupo, miníbio, Proposta para a apresentação – Conceito e Repertório, Área cultural que o projeto se encaixa, localidade que reside e que deseja realizar a apresentação, inserir link de vídeo com apresentação do artista, Principal Rede social do Artista/Duo/Grupo e dados bancários;
- 3 fotos em alta resolução;
- Carteira de Identidade – RG. Em caso de grupos, incluir o RG de todos os integrantes;
- Cartão CNPJ da pessoa jurídica que irá representá-lo (s);
- Declaração de Concordância, conforme Anexo I desta convocatória e disponível para download no site;

REALIZAÇÃO



PROD. EXECUTIVA



CONSULTORIA EXECUTIVA



PATROCÍNIO



INCENTIVO

Secretaria de
Cultura e Economia
Criativa





5.3.1 Caso o proponente seja MEI (microempreendedor individual):

- a) Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral do CNPJ;
- b) Certificado MEI;
- c) Minibio do proponente;
- d) Cópia de RG e CPF do proponente;
- e) Comprovante de endereço em nome do proponente

5.3.1.2 Caso o proponente seja sócio da pessoa jurídica, OU esta esteja lhe representando:

- a) Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral do CNPJ;
- b) Documentação de constituição da empresa/ME (contrato social, estatuto, etc);
- c) Cópia de RG e CPF do representante da pessoa jurídica;
- d) Comprovante de endereço em nome do representante da pessoa jurídica;
- e) Minibio do proponente;
- f) **Contrato de Representação OU Carta de exclusividade. Atenção - Apenas no caso do proponente não ser sócio da pessoa jurídica, é necessário apresentar Contrato de Representação OU Carta de exclusividade, devidamente assinados e preenchidos com todos os dados do proponente e da empresa representante, com objeto, local, data, o tempo de duração da representação, os poderes da representante, direitos e obrigações das partes, e o órgão ou entidade perante a qual será realizada a representação.**

5.4 As instruções no formulário de inscrição devem ser rigorosamente observadas e todos os campos devem ser rigorosamente preenchidos. Inscrições incompletas não serão aceitas e os candidatos serão desclassificados.

5.5 Após selecionados, os artistas deverão assinar o Termo de concessão de ajuda de custo elaborado a partir das diretrizes apontadas na convocatória.

REALIZAÇÃO



PROD. EXECUTIVA



CONSULTORIA EXECUTIVA



PATROCÍNIO



INCENTIVO

Secretaria de
Cultura e Economia
Criativa





5.6 A grade de programação será montada exclusivamente pela produção do Programa CRIA RJ. Ao assinar a “**DECLARAÇÃO DE CONCORDÂNCIA COM OS TERMOS DA CONVOCATÓRIA**”, o artista/grupo se coloca à disposição para realizar a apresentação dentro do período de realização do programa CRIA RJ, em dia e horário a ser definido pela produção.

5.7 Mudanças e ajustes na grade de programação caberá apenas a produção do Programa CRIA RJ.

6. Do conteúdo e da avaliação da proposta

6.1 Os artistas serão avaliados por banca formada por profissionais de diversas áreas culturais. Serão levados em consideração para a Curadoria os seguintes critérios de seleção:

- Atendimento pleno à convocatória;
- Diversidade cultural;
- Proporção de artistas e vagas por localidade;
- Análise da proposta e o impacto que causaria ao território escolhido pelo artista.

7. Da divulgação do resultado

7.1 Resultado será divulgado no dia **10 de outubro de 2022**;

7.2 Após divulgação do resultado, a produção da convocatória entrará em contato com os artistas selecionados, por meio de endereço eletrônico informado no ato da inscrição.

7.3 Artistas selecionados que desistam da participação na convocatória de credenciamento deverão informar de imediato a produção do evento e apresentar declaração de desistência por escrito;

7.4 Artistas que não confirmarem participação no contato da produção com os responsáveis pela inscrição serão automaticamente substituídos pelas vagas suplentes.

REALIZAÇÃO



PROD. EXECUTIVA



CONSULTORIA EXECUTIVA



PATROCÍNIO



INCENTIVO

Secretaria de
Cultura e Economia
Criativa





8. Da Formalização

8.1 Após divulgação do resultado, a produção da convocatória entrará em contato com os artistas selecionados, por meio de endereço eletrônico informado no ato da inscrição, para o envio dos termos de concessão de ajuda de custo a serem assinados e demais documentações necessárias para contratação.

8.2 Para fins de credenciamento para realização da apresentação, os proponentes responsáveis pela proposta deverão apresentar, após solicitação da produção do edital, documentação de microempreendedor Individual - MEI próprio ou de pessoa jurídica da qual seja sócio ou, caso não seja sócio, que detenha poderes para lhe representar, mediante apresentação obrigatória de contrato de representação ou carta de exclusividade.

8.2.1 Caso o proponente seja MEI (microempreendedor individual):

- a) Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral do CNPJ;
- b) Certificado MEI;
- c) Minibio do proponente;
- d) Cópia de RG e CPF do proponente;
- e) Comprovante de endereço em nome do proponente ou declaração de residência;
- f) Certidões negativas válidas (federal, estadual, municipal, FGTS e INSS) do MEI;

8.2.2 Caso o proponente seja sócio da pessoa jurídica, OU esta esteja lhe representando:

- a) Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral do CNPJ;
- b) Documentação de constituição da empresa/ME (requerimento de empresário, contrato social e seus aditivos, estatuto e suas alterações estatutárias, etc);
- c) Cópia de RG e CPF do representante da pessoa jurídica;
- d) Comprovante de endereço em nome do representante da pessoa jurídica ou declaração de residência;
- e) Certidões negativas válidas da pessoa jurídica (municipal, estadual, federal, FGTS e INSS);

REALIZAÇÃO



PROD. EXECUTIVA



CONSULTORIA EXECUTIVA



PATROCÍNIO



INCENTIVO

Secretaria de
Cultura e Economia
Criativa





- f) Minibio do proponente;
- g) **Contrato de Representação OU Carta de exclusividade. Atenção - Apenas no caso do proponente não ser sócio da pessoa jurídica, é necessário apresentar Contrato de Representação OU Carta de exclusividade, devidamente assinados e preenchidos com todos os dados do proponente e da empresa representante, com objeto, local, data, o tempo de duração da representação, os poderes da representante, direitos e obrigações das partes, e o órgão ou entidade perante a qual será realizada a representação.**

8.3 A apresentação de documentação acima referida é de **responsabilidade exclusiva do proponente. A existência de qualquer irregularidade na documentação, bem como a sua não apresentação, ensejará a desclassificação do proponente para fins de contratação.**

8.2 O recebimento da documentação física acontecerá na cidade do Rio de Janeiro em dia, horário e local a ser informado, via e-mail aos artistas, pela produção da Convocatória de propostas artísticas para apresentações no CRIA Apresenta. Os artistas serão atendidos por agendamento prévio.

8.3 Para artistas que optem pelo envio via correios, deverá também ser enviada a mesma documentação, que foi despachada, de forma escaneada e com o comprovante de envio dos correios para o e-mail producao@criarj.com.br.

8.4 Os Artistas deverão realizar a entrega da documentação de contratação até a data da sua apresentação.

8.5 Os interessados deverão indicar no ato da inscrição a Pessoa Jurídica que irá representá-lo.

8.6 Proponentes que desejarem emitir nota fiscal como MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI) só poderão inscrever proposta artística individual nominal ao MEI, não podendo este representar outro artista, grupo ou coletivo.

REALIZAÇÃO



PROD. EXECUTIVA



CONSULTORIA EXECUTIVA



PATROCÍNIO



INCENTIVO

Secretaria de
Cultura e Economia
Criativa





8.7 As pessoas jurídicas que farão a emissão da nota fiscal deverão obrigatoriamente, ter em seu cadastro profissional a Classificação Nacional de Atividade Econômica - CNAE compatível com a área de atuação da proposta desta convocatória. Abaixo a lista de CNAEs permitidos:

- **CNAE: 9001-9/02 - Produção musical.**
- **CNAE: 9001-9/03 Produção de espetáculos de dança**
- **CNAE: 9001-9/01 Produção teatral**
- **CNAE: 9001-9/04 Produção de espetáculos circenses, de marionetes e similares**
- **CNAE: 9001-9/99 Artes cênicas, espetáculos e atividades complementares não especificadas anteriormente.**
- **CNAE: 9002-7/01 Atividades de artistas plásticos, jornalistas independentes e escritores**

8.8 A conta bancária para o recebimento da ajuda de custo deverá ser pessoa jurídica, em nome do representante legal da empresa.

8.9 EMISSÃO DE NOTA FISCAL PARA ARTISTAS:

8.9.1.1 Poderá ser emitida nota fiscal por meio de MEI, desde que o MEI seja em nome do artista. O pagamento só poderá ser feito em conta bancária do representante legal da empresa. Nesse caso, na conta da sua pessoa jurídica (MEI).

8.9.1.2 Poderá ser emitida nota fiscal de empresas, desde que a empresa tenha como sócio o artista proponente ou o representante através de carta ou contrato de exclusividade, conforme item 8.2.2 acima mencionado.

8.10 A emissão de Nota Fiscal será solicitada somente pela produção do edital, após assinatura do Termo de concessão de ajuda de custo e comprovação da regularidade da pessoa jurídica.

9. Do período de realização das apresentações

9.1 – A programação do CRIA Apresenta será realizada na cidade do Rio de Janeiro, nas comunidades do Cantagalo/Pavão Pavãozinho, Jacarezinho e Muzema, conforme cronograma de apresentações em cada território que será divulgado após o resultado da seleção dos artistas, no site (www.criarj.com.br).

REALIZAÇÃO



PROD. EXECUTIVA



CONSULTORIA EXECUTIVA



PATROCÍNIO



INCENTIVO

Secretaria de
Cultura e Economia
Criativa





9.2 – As apresentações ocorrerão durante os meses de Outubro, Novembro e Dezembro de 2022.

10. Disposições finais e gerais

10.1 - Ao participar do evento, o artista concorda com a exibição de sua apresentação, em caso de gravação, nos canais das instituições realizadoras e parceiras do Programa CRIA RJ;

10.1.1 - Ao participar do evento, o artista assume integral responsabilidade em relação a veracidade da detenção do conteúdo autoral por ele apresentado, bem como assume integral responsabilidade por eventual violação de direito autoral e conexo decorrente de sua apresentação artística;

10.2 - Ao participar do evento, o artista está permitido o uso de sua imagem e som para outras ações e divulgações do Programa CRIA RJ;

10.3 - Não cabe recurso em nenhuma instância desse processo seletivo;

10.4 - O proponente será o único responsável pela veracidade da proposta e de eventuais documentos encaminhados;

10.5 - No ato da inscrição, o (a) proponente concorda com os termos da convocatória;

10.6 - Se constatadas quaisquer inconsistências nas informações e na documentação apresentada, o (a) proponente será desclassificado;

10.7 – Não é permitido a utilização de material gráfico para mídias digitais ou materiais impressos (folder, filipeta, banner) que não seja produzido e aprovado pela equipe de comunicação do Programa CRIA RJ, bem como, a associação à marcas e/ou instituições que não façam parte da realização do evento.

10.8 – O responsável pelo Programa CRIA RJ se reserva ao direito de solicitar a qualquer momento durante a vigência da realização da ação CRIA Apresenta e pós-produção, conforme

REALIZAÇÃO



PROD. EXECUTIVA



CONSULTORIA EXECUTIVA



PATROCÍNIO



INCENTIVO

Secretaria de
Cultura e Economia
Criativa





datas estabelecidas na presente convocatória, novos documentos ou documentos complementares.

10.9 O presente Edital poderá ser revogado a qualquer tempo, a critério do corpo diretório do PROGRAMA CRIA RJ.

10.10 – Dúvidas entrar em contato através do endereço de e-mail: producao@criarj.com.br ou através das redes sociais do projeto.

Rio de Janeiro, 14 de setembro de 2022.

Diretor Executivo
Mardonio Barros

A handwritten signature in purple ink that reads 'Mardonio José Luiz Barros'.

REALIZAÇÃO



PROD. EXECUTIVA



CONSULTORIA EXECUTIVA



PATROCÍNIO



Secretaria de
Cultura e Economia
Criativa

INCENTIVO





ANEXO I -

DECLARAÇÃO DE CONCORDÂNCIA COM OS TERMOS DA CONVOCATÓRIA

Eu, **(nome completo)**, inscrito (a) sob CPF nº **(XXX.XXX-XX)** representante/integrante do artista/grupo **(nome do artista/grupo)**, inscrito na Convocatória de artistas para o CRIA Apresenta que tem como objetivo SELECIONAR ARTISTAS PARA COMPOR A PROGRAMAÇÃO DA AÇÃO CRIA APRESENTA DENTRO DO PROGRAMA CRIA RJ POR MEIO DE APRESENTAÇÕES CULTURAIS, conforme Convocatória de artistas aberta no dia 14/09/2022 no site <https://www.criarj.com.br/home/>, declaro que estou de acordo com todas as condições informadas na convocatória e que atendo a todos os requisitos solicitados.

Rio de Janeiro, _____ de _____ de 2022.

Assinatura do Declarante

REALIZAÇÃO



PROD. EXECUTIVA



CONSULTORIA EXECUTIVA



PATROCÍNIO



INCENTIVO

Secretaria de
Cultura e Economia
Criativa

